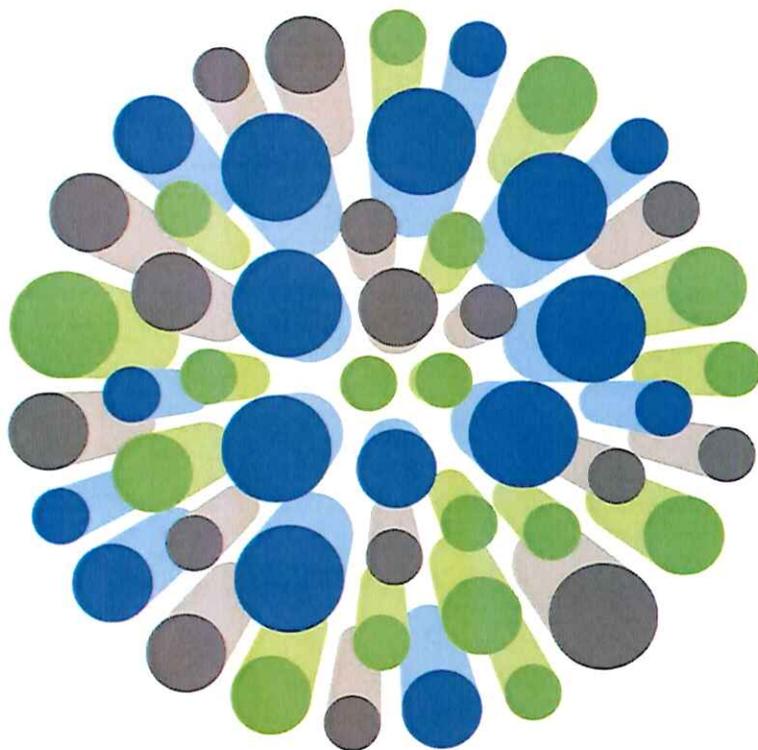


# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



aicep Global Parques







aicep Global Parques

## MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA

Caros Colegas,

A aicep Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A., procura ser reconhecida com uma empresa de referência no apoio a estratégias e ações de localização empresarial.

Para cumprimento deste objetivo procuramos a melhoria contínua da nossa ação no sentido do reforço da excelência da empresa, o empenho na inovação e no compromisso de oferecer os melhores serviços.

Entendemos que o crescimento de uma empresa como a aicep Global Parques é essencial para atrair mais investimento produtivo para Portugal, gerar mais riqueza e criar mais emprego. Crescendo conseguimos melhorar as vidas dos nossos trabalhadores, dos nossos clientes e da sociedade. No entanto, só estaremos a cumprir a nossa missão se esse crescimento for sustentável e se os nossos comportamentos refletirem os nossos valores. A nossa honestidade e integridade estão dependentes de decisões individuais acertadas no dia-a-dia, independentemente das condições de pressão de trabalho que possam existir.

Esperamos um compromisso sério e sentido com este Código de Ética e de Conduta, através da adoção dos princípios que aqui se enunciam. A aicep Global Parques é uma organização que funciona com base na confiança. Confiança nos nossos clientes, nos nossos parceiros e sobretudo uns nos outros.

Confiamos que cada um de nós saberá, não só adotar como defender os nossos valores e princípios na sociedade em que vivemos.

CEO – Presidente da Comissão Executiva

EBM – Vogal da Comissão Executiva

EVP – Vice-Presidente da Comissão Executiva



aicep Global Parques

## OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e de Conduta da aicep Global Parques é o documento que integra um conjunto de princípios e valores de natureza ética que regem a atividade da empresa e um conjunto de natureza ética a observar pelos membros dos órgãos sociais e por todos os trabalhadores, tanto no seu relacionamento interno como na sua relação com clientes, fornecedores e restantes parceiros.

2

## MISSÃO E VALORES

Com a missão de oferecer soluções globais de localização empresarial e de prestar serviços de *procurement* para a instalação de atividades empresariais no território nacional, a aicep Global Parques tem em vista o seu reconhecimento como empresa/parceira nacional de referência no apoio a estratégias e ações de localização empresarial.

Os valores da aicep Global Parques representam os princípios pelos quais a empresa pauta a sua atividade e a relação com todos os seus parceiros.

Inovação

No compromisso de oferecer aos nossos clientes os melhores serviços e aos nossos trabalhadores as melhores ferramentas e as melhores condições de trabalho.

Cooperação e  
Independência

Somos uma empresa institucionalmente articulada com parceiros públicos e privados, adotando simultaneamente uma posição de independência face aos poderes central ou local.



**Igualdade e  
Qualificação**

Os nossos trabalhadores são determinantes para o desempenho da nossa atividade. Nessa medida e de modo a enriquecer continuamente a nossa cultura, investimos no desenvolvimento das suas capacidades e competências. Adotamos integralmente o Princípio da igualdade de oportunidades e não discriminação na nossa política respeitando as diferenças e promovendo a integração e promoção de todos os trabalhadores independentemente da sua idade, nacionalidade, raça, género, religião, etc.



3



**Sustentabilidade**

Assumimos um compromisso de sustentabilidade financeira, ambiental e social sempre com uma visão da gestão empresarial, transmitindo a todos os trabalhadores uma visão de gestão e utilização racional dos recursos disponíveis.



**Responsabilidade  
Social**

Temos um sentido de responsabilidade social ativo e tentamos contribuir para a melhoria da sociedade. Pautamos a nossa conduta por preocupações sociais, ambientais e por políticas de desenvolvimento sustentável.

#### **PRINCÍPIOS E DEVERES GERAIS**

Os trabalhadores da aicep Global Parques e órgãos sociais, independentemente do nível hierárquico devem exercer a sua atividade profissional em obediência aos seguintes princípios:

**Princípio da legalidade** – atuar em obediência ao quadro constitucional e legal vigente;





**Princípios da justiça e da imparcialidade** – tratar, em qualquer caso, de forma justa e imparcial todos os cidadãos e demais entidades com que se relacionem, atuando de modo neutro e prosseguindo o bem comum;

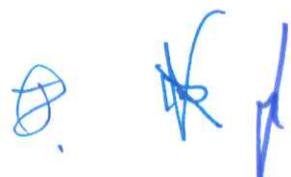
**Princípio da igualdade** – não podem beneficiar ou prejudicar qualquer pessoa ou entidade em razão da sua ascendência, idade, género, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social, ou de qualquer outro fator que potencie a ocorrência de uma eventual desigualdade de oportunidade ou tratamento;

**Princípios da colaboração e da boa-fé** – devem colaborar com quaisquer pessoas ou entidades com as quais se relacionem por forma a alcançar o resultado mais adequado possível ao cumprimento da sua missão e devem atuar por forma a não criar obstáculos ou dificuldades injustificáveis a pessoas ou entidades;

**Princípio da prestação de informação de qualidade** – prestar quaisquer informações que lhes sejam solicitadas da forma mais completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e rápida possível, tendo sempre em atenção o respeito pela lei e regulamentação vigentes;

**Princípio da lealdade** – agir de forma leal, solidária e cooperante, quer entre si, quer com as pessoas e entidades, públicas e privadas, com as quais se relacionam no contexto das funções que lhes estão cometidas;

**Princípio da integridade** – pautar a sua conduta por critérios de honestidade pessoal e profissional, não podendo adotar quaisquer atos que possam prejudicar os restantes trabalhadores ou as pessoas ou entidades com os quais se relacione, garantindo a total isenção na atuação e nos processos de decisão, em situações de potencial conflito de interesses.





**Princípios da competência e da responsabilidade** – devem agir de forma briosos e responsável, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional e no cumprimento rigoroso da sua missão;

**Princípio da urbanidade** – tratar a todos com quem se relacionam de forma cordial, respeitosa e ponderada, favorecendo a existência de um ambiente de trabalho salutar e de um relacionamento conciliatório e cooperante com as demais pessoas e entidades conciliatório e cooperante.

#### **AMBIENTE ORGANIZACIONAL E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

Os trabalhadores da aicep Global Parques, nas relações entre si, devem fomentar um bom ambiente de trabalho e promover a entreatajuda e o trabalho em equipa, adotando uma conduta norteada pelo respeito mútuo, pelo profissionalismo, pela cordialidade e pela honestidade.

#### **UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS**

Os trabalhadores da aicep Global Parques, na medida das suas responsabilidades, devem assegurar a proteção, conservação e racionalização do património físico, tecnológico e financeiro da empresa, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros



aicep Global Parques

## **INCUMPRIMENTO**

O incumprimento do disposto no presente Código pode, verificados que sejam os respetivos pressupostos legais, dar origem a responsabilidade disciplinar ou criminal.

## **REVISÃO**

O presente Código deve ser revisto no período de três anos ou sempre que se verifiquem factos supervenientes que justifiquem a sua revisão.

## **DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO**

O presente Código é divulgado junto de todos os trabalhadores e é objeto de publicitação no sítio de Internet da aicep Global Parques.

## **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Código entra em vigor a 14 de setembro de 2020.

